



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0236858-21

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

236.858

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -  
16 de outubro de 2012

Goiânia,

Oficial

**IMÓVEL:** Um Apartamento nº 1302, do "RESIDENCIAL CORELLI", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR, SACADA, LAVABO, CIRCULAÇÃO, SUÍTE COM BANHO PRIVATIVO, 2 QUARTOS SOCIAIS, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao Boxe de Garagem nº 11/11A-SS e ao Escaninho nº 1-SS, com 151,897m<sup>2</sup> de área total construída, 165,378m<sup>2</sup> de área total geral, sendo 114,040m<sup>2</sup> de área total privativa (87,52m<sup>2</sup> do Aptºe 1,52m<sup>2</sup> do Escaninho), e 51,338m<sup>2</sup> de área total comum, 35,857m<sup>2</sup> de área comum construída, 13,481m<sup>2</sup> de área comum descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 23,146m<sup>2</sup> ou 1,932% da área do lote de terras para construção urbana de nº 01, da quadra 38, sito a Alameda Imbé, esquina com a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, no PARQUE AMAZÔNIA, com a área de 1.197,90m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: TECTO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.274.372/0001-18, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R5-83.391 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-236.858 - Goiânia, 22 de outubro de 2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 09/10/2012, protocolado sob nº 497.528 em 16/10/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **LUCINEIA PAES DA SILVA**, brasileira, divorciada, bióloga, portadora da CI nº 5659080 SSP/GO e do CPF nº 592.610.649-49, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 250.000,00 sendo R\$ 34.195,20 pago com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 504.1153-2 de 15/10/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-236.858 - Goiânia, 22 de outubro de 2012.** Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 143.000,00, o qual deverá ser pago em 409 meses, em prestações mensais a partir de 09/11/2012, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 280.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av3-236.858 - Goiânia, 22 de outubro de 2012.** A credora CEF, qualificada no registro R2 acima, em 09/10/2012, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0126915-1, Série 1012,

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0236858-21

COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

236.858

Continuação da Matrícula n.º

protocolada sob n.º 497.528 em 16/10/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.

**Av-4-236.858** - Protocolo n. 893.295, de 03/01/2024. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 29/12/2023, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-3**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122401022776125430105. Goiânia, 11 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**Av-5-236.858** - Protocolo n. 893.295, de 03/01/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/12/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 306.073,31. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92154408 de 03/01/2024. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122401022776125430105. Goiânia, 11 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**Av-6-236.858** - Protocolo n. 893.295, de 03/01/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 29/12/2023 e Laudo de Avaliação n. 92154408 de 03/01/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **31205503160059**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122401022776125430105. Goiânia, 11 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **236.858** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122401113213734420395**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (ZYFV-PCBK-FL6E-FJCK)

Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

